



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.839/2024

De: 26/07/2024

Institui no calendário oficial do município de Boa Esperança/ES o “Dia Municipal do Autista”.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança/ES; o Dia Municipal do Autista, a ser comemorado anualmente no dia dois de abril.

Parágrafo único. A data de dois de abril foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007 como Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Art. 2º A fim de viabilizar a comemoração da presente data comemorativa, fica priorizada a autorização de uso de espaços públicos, observados os requisitos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança/ES, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

